



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 012/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 25 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa efetuar repasses, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, por meio do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino.

Os repasses serão feitos na ordem de R\$ 1.243.836,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais), e servirão para complementar os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, como se infere pela leitura do Memorando nº 011/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	34.270,00
2.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	38.870,00
3.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	49.840,00
4.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	27.720,00
5.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	30.240,00
6.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	30.260,00
7.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	42.090,00
8.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	59.670,00
9.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	66.666,00
10.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	52.500,00
11.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	11.280,00
12.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	48.060,00
13.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	56.052,00
14.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	57.120,00
15.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	48.416,00
16.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	22.836,00
17.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	55.272,00
18.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	29.064,00
19.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	32.130,00
20.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	60.480,00
21.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	74.048,00
22.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	48.880,00
23.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	37.318,00
24.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	33.600,00
25.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	87.150,00
26.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	110.004,00
TOTAL			1.243.836,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1209)	720.892,00
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1277)	230.000,00
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1278)	272.978,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1352)	11.280,00
TOTAL		1.235.150,00

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 8.686,00 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1277)	8.686,00
TOTAL		8.686,00

Art. 4º Para fazer face à despesa de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1352)	8.686,00
TOTAL		8.686,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga